

CERTIFICADO LOC Nº 050/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa FACCHINI S.A.; CNPJ 03 509 978/0026-91, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E AERONAVES; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RUA LINEU ANTERINO MARIANO, n° 650; DISTRITO INDUSTRIAL, tendo as seguintes coordenadas geográficas: (Lat/y 18° 52' 50.19" LONG/X 48° 15' 56.78"), no Município de UBERLÂNDIA no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 449/2011/002/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 8º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

SUPRAM TM/AP

Recebido em 22/06/17
Visto: Celso Alves Da

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 23/05/2027

Uberlândia, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 00292/2017
SUPRAM TM/AP